O plano de pormenor de salvaguarda visa disponibilizar um quadro jurídico e técnico de modo a garantir uma gestão mais ágil, descentralizada e responsabilizadora das áreas protegidas e dos imóveis classificados, garantindo, ao mesmo tempo, uma maior clareza de procedimentos na relação dos diferentes níveis de administração entre si e o cidadão.

O referido plano de pormenor é um instrumento normativo da iniciativa do Município de Porto de Mós, em parceria com o IGESPAR, enquanto administração central, que fixa princípios e regras quanto à ocupação, ao uso e à transformação do solo na área por ele abrangida.

A colaboração entre as autarquias locais, a sociedade civil, os proprietários dos imóveis abrangidos, a Fundação Batalha de Aljubarrota e o Museu são de capital importância para o projecto de valorização integrada do Campo Militar de São Jorge.

Assim, nos termos do artigo 53° da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, determina-se:

- 1 É constituída uma Comissão de Acompanhamento do processo de revisão do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar São Jorge, tendo em conta a implementação e o desenvolvimento do projecto da Fundação Batalha de Aljubarrota.
 - 2 À Comissão compete:
- a) Acompanhar o processo conducente à revisão do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar de São Jorge, cooperando na definição dos termos da sua concretização;
- b) Propor formas de acção relacionadas com a implantação e o desenvolvimento do projecto "Centro Interpretativo do Campo da Batalha de Aljubarrota" no âmbito das atribuições e competências do Ministério da Cultura:
- c) Estudar e propor formas de acção e de articulação entre todos os intervenientes locais no processo de revisão do Plano de Pormenor de Salvaguarda do Campo Militar de São Jorge e propor soluções com vista a suprir eventuais dificuldades de articulação com outras entidades.
 - 3 A Comissão tem a seguinte composição:
- a) O Governador Civil de Leiria ou um seu representante, que coordena;
- b) Um representante do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;
 - c) Um representante da Direcção Regional de Cultura do Centro;
 - d) Um representante da Câmara Municipal de Porto de Mós;
 - e) Um representante da Câmara Municipal da Batalha;
 - f) Um representante da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima;
 - g) Um representante da Fundação Batalha de Aljubarrota.
- 4 Os membros da Comissão são designados no prazo de 10 dias após a publicação do presente despacho, por comunicação escrita para o Governador Civil de Leiria, com indicação dos respectivos endereços.
- 5 Após cada reunião deverá ser feita uma acta da qual constem as conclusões da mesma.
- 27 de Novembro de 2007. O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 29765/2007

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 25-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, dos números 2 e 3 do artigo 2.º, do número 1 do artigo 19.º, e do número 3 do artigo 31.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o previsto no número 1 do artigo 4º e no artigo 8º ambos do Decreto-Lei nº 217/2007, de 29 de Maio, que aprovou a estrutura orgânica do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., determina-se o seguinte:

- 1 É nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a licenciada Luísa Pinheiro Portugal.
- 2 A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão da visada e tem ainda como suporte o respectivo currículo.
- 3 A nomeada é autorizada a optar pelo seu vencimento de origem.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2007.

3 de Dezembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Resumo da Nota Curricular

Luísa Pinheiro Portugal, 56 anos, Casada, dois filhos. Qualificação Académica:

Licenciatura em Medicina e Cirurgia pela Faculdade de Medicina da Universidade Clássica de Lisboa, em Julho de 1976;

Curso de Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa, em 1982-1983;

Curso de Pós-Graduação em Fertilidade dos Adolescentes, OMS/Europa, Universidade Médica de Debrecen, Hungria, em 1990;

Curso de Formação de Formadores em Cuidados Primários de Saúde de Clínica Geral, em 1992;

Curso de Especialização Pós-Graduação em Gestão Integrada dos Serviços de Saúde, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia, Lisboa, em 2003;

Especialista em Saúde Pública pela Ordem dos Médicos com o grau de Consultor de Saúde Pública.

Experiência Profissional:

Médica de Saúde Pública e autoridade de Saúde do Concelho de Coruche;

Directora do Centro de Saúde de Coruche;

Docente de Anátomo-Fisilogia e Epidemiologia na Escola Superior de Enfermagem de Santarém;

Directora de internato médico complementar de Saúde Pública;

Formadora para profissionais de saúde, educação, serviço social e animação comunitária, em colaboração com Instituições Públicas, Privadas e ONG.

Secretária Nacional do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com deficiência desde Janeiro de 2006.

Outras Áreas de Intervenção:

Deputada do Partido Socialista na Assembleia da República entre 1999 e 2005 (VIII e IX Legislaturas), eleita pelo círculo eleitoral de Santarém:

Comissão de Saúde e Toxicodependência;

Comissão para a Paridade e Igualdade de Oportunidades;

Comissão do Trabalho e Assuntos Sociais;

Membro do Grupo Parlamentar Português para o Desenvolvimento e População.

Presidente da Assembleia Municipal de Coruche.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 29766/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Fátima Maria Van Loon de Carvalho Peres Galvão licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Fátima Maria Van Loon de Carvalho Peres Galvão, pelo período de um ano, com efeitos a 20 de Junho de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 29767/2007

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5, 9 e 13 da Resolução do Conselho de Ministros aprovada pelo Conselho de Ministros em 29 de Novembro de 2007, subdelego no Secretário de Estado do Tesouro e Finanças,

Mestre Carlos Costa Pina, com efeitos a partir da presente data, a competência para:

- 1 Fixar, mediante um ou mais despachos e em conformidade com o disposto na referida Resolução, o número de acções que constituem o activo subjacente das obrigações susceptíveis de permuta ou de reembolso com acções representativas do capital social da EDP Energias de Portugal, S. A. (EDP), o número de sessões de negociação em mercado dessas acções a considerar para a determinação do preço de referência nos termos do n.º 4 da referida Resolução, o preço mínimo de conversão a considerar para efeitos do lançamento da emissão, o valor do preço de referência e o prémio de conversão a utilizar para os efeitos dos n.º 3 e 4 da mesma Resolução, bem como para confirmar o montante da emissão das obrigações e a taxa de juro aplicável.
- 2 Seleccionar, mediante despacho, com base em proposta apresentada pela PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A., as instituições financeiras que procedem à subscrição e colocação das obrigações juntamente com o Grupo CGD.
- 3 Determinar, mediante despacho, as demais condições que se afigurem convenientes e para praticar os actos de execução que se revelarem necessários à concretização dos termos e condições aplicáveis à 7.ª fase do processo de reprivatização da EDP que se encontram previstos na referida Resolução e no caderno de encargos anexo.

30 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 29768/2007

Considerando que o Metropolitano de Lisboa, E.P., se encontra num processo continuado de intenso esforço de investimento no âmbito do Plano de Expansão e Modernização da Rede do Metropolitano de Lisboa, o qual teve início com a abertura de novas linhas e com o reforço da respectiva frota de carruagens, pelo que, para fazer face a estas necessidades de investimento pretende fazer uma emissão de obrigações, no montante de EUR 400 milhões, com a garantia pessoal do Estado;

Considerando que os referidos investimentos se revestem de manifesto interesse para a economia nacional, procurando assegurar elevados padrões de qualidade e segurança no âmbito do serviço público que o Metropolitano de Lisboa presta, com os consequentes benefícios económicos e sociais que daí advêm;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, nos termos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Considerando que a Secretária de Estado dos Transportes, por Despacho de 20 de Novembro de 2007, exarado no parecer elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, emitiu parecer favorável à emissão deste empréstimo obrigacionista, bem como, à concessão da respectiva garantia pessoal do Estado;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do ponto 2.8 do Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 19 634/2007, de 30 de Julho, publicado na 2.º Série do *Diário da República* n.º 167, de 30 de Agosto de 2007:

Autorizo:

- 1 O Metropolitano de Lisboa, E.P. a emitir obrigações no montante de EUR 400 milhões, nas condições financeiras constantes da ficha técnica anexa;
- 2 A concessão da garantia pessoal do Estado, para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista em questão:
 - 3 A fixação da taxa de garantia em 0,2% ao ano.
- 29 de Novembro de 2007.—O Secretário de Estado do Tesouro e Financas, Carlos Manuel Costa Pina.

Ficha Técnica

Emitente: Metropolitano de Lisboa, E.P.

Finalidade: Financiamento do Plano de Expansão e Modernização da Rede do Metropolitano de Lisboa.

Montante: € 400.000.000

Joint lead manager: BNP PARIBAS.

Valor nominal das obrigações: EUR 50.000.

Prazo: 20 anos.

Reembolso: De uma só vez no final do prazo de emissão.

Cupão: Taxa fixa, a determinar na data da Emissão.

Pagamento de Juros: Os juros serão pagos anual e postecipadamente.

Legislação Aplicável: Portuguesa, excepto o *subscription agreement* que está sujeito à lei inglesa.

Garante: República Portuguesa.

Portaria n.º 1195/2007

Pela Portaria nº 1407/2000 (2.ª série), publicada no Diário da República nº 217, de 19 de Setembo de 2000, foi autorizada a cessão, a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei nº 97/70, de 13 de Março, ao Município de Felgueiras, de uma parcela de terreno com a área aproximada de 400 m², situada entre Sergude e Sendim, concelho de Felgueiras.

A Portaria supra-referida não refere os artigos matriciais rústicos dos quais foi destacada aquela área, nem menciona a respectiva descrição predial.

Para além da área cedida o Município ocupou uma área de 145 m², pelo que urge autorizar a cessão da área restante.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

- 1 Autorizar nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao Município de Felgueiras, de uma parcela de terreno com a área de 145 m².
- 2 A referida parcela, bem como a parcela cedida a título definitivo e oneroso, ao abrigo da Portaria nº 1407/2000 (2.ª série), publicada no Diário da República nº 217, de 19 de Setembro, é a destacar dos artigos rústicos: 1529 256 m²; 1535 189 m² e 1536 100 m², descritos na Conservatória do Registo Predial de Felgueiras na ficha nº 00105/200686 e registados a favor do Estado pela inscrição G-3.
- 3 Reconhecer o interesse público da cessão uma vez que a mesma se destina à rectificação do traçado da estrada municipal nº 514, entre Sergude e Sendim, concelho de Felgueiras
- 4 A presente cessão opera-se mediante a compensação de \pounds 256,65 a pagar no acto de assinatura do auto de cessão.
- 5 Esta cessão fica sujeita ao estabelecido no artigo 2º do citado decreto-lei nº 97/70, de 13 de Março, revertendo o terreno à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias, se não lhe for conferido o fim que justificou a cessão.
- 3 de Dezembro de 2007. O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 29769/2007

Por meu despacho de 22 de Maio, de 2007, autorizei a abertura do procedimento concursal para recrutamento dos cargos de direcção intermédia para as Direcções de Serviço constantes da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março e para as Divisões fixadas no Despacho n.º 7700/2007, de 26 de Abril.

Nos termos do disposto no artigo 21° da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a oferta de emprego foi publicitada através do Aviso n.º 16 315/2007, publicado no *Diário da República* n.º 170, de 4 de Setembro, na Bolsa de Emprego Público com o código n.º OE/200709/0039 e no Jornal Público, de 6 de Setembro, relativamente ao cargo de direcção intermédia de 2° grau, Chefe de Divisão de Património e Instalações.

O júri, com os fundamentos constantes do procedimento, deliberou propor a nomeação do candidato licenciado Samuel Constantino Neves, para o cargo de direcção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Património e Instalações.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Património e Instalações (DPI), da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos (DSGR), em comissão de serviço e pelo período de três anos, o técnico superior de 1ª classe, Samuel Constantino Neves, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada.

12 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.